



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 374 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 962



O Cidadão JOSE MORALES AGUDO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1 200,00 (UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para suplementar a seguinte verba:

131 8 89 0 PESSOAL FIXO- Serviços Diversos

100 § 1º Administração Municipal

130 Prefeitura

131 Distrito da Séde

IV Vencimento do Fiscal Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º - O credito a que se refere o artigo 1º da presente lei, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 -
de dezembro de 1 962.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da -
Prefeitura Municipal, na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretario Interino.